

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano II | Edição 196



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano II | Edição 196

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
PODER LEGISLATIVO	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.621 – DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Prorroga a composição da Diretoria Executiva das Associações de Pais e Mestres, em caráter excepcional, em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação através do Ofício SME/007/2021 (expediente n.º 2.113/21),

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado, até 18 de março de 2021, o prazo contido no caput do art. 1.º, do Decreto n. 21.482, de 14 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a prorrogação da composição da Diretoria Executiva das Associações de Pais e Mestres, em caráter excepcional, em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus)”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.620 - DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.169, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2.º da Lei Municipal n.º 8.169, de 28 de março de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º A fiscalização do cumprimento da Lei Municipal n.º 8.169, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos do município de Araçatuba, e a aplicação das penalidades previstas no art. 2.º deste Decreto ficam atribuídas aos servidores municipais ocupantes dos cargos de fiscal de posturas e fiscal ambiental.

Art. 2.º O descumprimento das disposições da Lei Municipal n.º 8.169, de 28 de março de 2019, sujeitará o infrator à multa, conforme previsto nos arts. 189 e 508, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.526, de 2 de abril de 1971 (Código de Posturas).

Parágrafo único. Em se tratando de agente público de outras esferas de governo a estas serão expedidos os comunicados oficiais pertinentes; se agente público municipal local, instaurados os procedimentos administrativos cabíveis para a apuração e aplicação de possíveis penalidades disciplinares.

Art. 3.º O processo de autuação, notificação, aplicação da penalidade de multa, eventuais recursos e outras providências administrativas pertinentes são aqueles definidos no Código de Posturas do Município.

Art. 4.º Denúncias e reclamações poderão ser dirigidas diretamente às unidades de fiscalização ou à Guarda Municipal que prestará auxílio sempre que possível.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Comunicação Social deverá promover a divulgação do teor deste Decreto, objetivando conscientizar a população sobre os malefícios que a soltura de fogos com efeitos sonoros pode causar à saúde e à integridade física das pessoas e animais, bem como quanto ao prejuízo que acarretam ao meio ambiente.

Art. 6.º Os alvarás para a realização de eventos expedidos pela Prefeitura deverão conter menção sobre a proibição estabelecida pela Lei n.º 8.169, de 28 de março de 2019.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2020 - PROCESSO N.º 1.580/2020 COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Presencial supra, que tem por objeto o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOLSAS DE OSTOMIA", tendo em vista questionamentos apresentados.

Na oportunidade comunicamos que a sessão de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á as 09h00min do dia 11/02/2021, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O Edital retificado encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

Araçatuba, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE - Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - SME N.º 001/2021, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA SME N.º 001/2021 - Processo nº 003/2021

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais

de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e PROJETO DE VENDA, conforme solicitado em edital que serão recebidos às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Araçatuba - das 08h30min às 16h30min. O Edital poderá ser retirado gratuitamente mediante apresentação CD-ROM/Pen Drive, para cópia eletrônica do Edital, ou através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Araçatuba, 28 de janeiro 2021.

SILVANA DE SOUSA E SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020 - PROCESSO N.º 569/2020

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação do item 47 para a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em segundo lugar no item; e a homologação do item 126 para a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, classificada em décimo primeiro lugar no item, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 27 de janeiro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Global Websites e Sistemas Ltda.

Amparo Legal: Arts. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

Objeto: Prorrogação do prazo contratual para a prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Araçatuba.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

C.E.: 3.3.90.40.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 28 de janeiro de 2021.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ARACATUBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	562.314.760,81		607.343.132,89	
Despesas Totais com Pessoal	19.437.126,98	3,46%	16.719.714,05	2,75%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			34.618.558,57	5,70
Limite Legal (art. 20)	33.738.885,65	6,00	36.440.587,97	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	106.432,31
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	106.432,31
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	2.732,31
Total das Disponibilidades:	103.700,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	103.700,00
Total da Inscrição:	103.700,00

Araçatuba, 28 de Janeiro de 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Américo da Silva
Contabilista CRC-Nº 1SP227936/O-0

Luís Henrique Garbellini
Responsável pelo Controle Interno